



#### ATA Nº 059/DELI/2020

# LICITAÇÃO PELO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 37/2018 – 2ª publicação PROCESSO Nº 15.461.486-9 (f) e SID 16.503.038-9 (d)

**OBJETO:** Produção do Empreendimento Conjunto Habitacional Iporã I - 9ª Etapa, Município de **IPORÃ-PR**, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo, a execução de habitação e infraestrutura, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação, que resultem em **16 unidades habitacionais**.

PREÇO MÁXIMO: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/16.

### DA REUNIÃO:

Data: 18 de junho de 2020, às 16h.

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, as disposições do Decreto Estadual 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19, e a Instrução Normativa nº 006/PRES de 19/03/2020 a qual dita os procedimentos sobre realização de teletrabalho e cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

Conforme consignado na Ata n. 057/DELI/2020, os licitantes serão informados do resultado do julgamento por e-mail.

**OBJETIVO:** Análise e julgamento dos documentos de habilitação da primeira classificada no certame, empresa MASB ENGENHARIA EIRELI.

# ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Inicialmente, destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base os seguintes documentos: Nota Técnica nº 033/2020 DELI – fl. 469/470, Nota Técnica nº 010/2020 da Equipe Técnica – fls. 475/476, abaixo transcritas:

## Nota Técnica 033/2020 - DELI:

"Assunto: Análise de documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e parte da qualificação econômico-financeira – MDF 38/2018 – IPORÃ/PR – 2º publicação.

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 1, 2 e da letra "a" do item 4, todos do Anexo II do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela MASB ENGENHARIA EIRELI.

#### ITEM 1 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

Item 1, letra "a" - Registro comercial, no caso de empresa individual: <u>não se aplica;</u>
Item 1, letra "b"- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, caso não seja apresentado no ato do credenciamento: <u>documento apresentado à fl. 421 e sequintes;</u>
Item 1, letra "c"- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem: não se aplica;

Página 1 de 3





#### ATA Nº 059/DELI/2020

**Item 1, letra "d"** - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício: não se aplica;

**Item 1, letra "e" -**Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir: <u>não se aplica</u>.

## ITEM 2 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

**Item 2, letra "a"-** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ): <u>documento apresentado à fl. 425;</u>

**Item 2, letra "b"** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991: documento apresentado à fl. 426;

**Item 2, letra "c" -** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF: <u>documento apresentado</u> à fl.427.

## ITEM 4 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**Item 4, letra "a" -** Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante: documento apresentado à fl. 444.

**Nota:** os demais requisitos quanto à Qualificação Econômico-Financeira serão analisados pelo DECT.

Conclui-se, portanto, que a MASB ENGENHARIA EIRELI cumpriu os requisitos acima."

# Nota Técnica 0/2020 - EQUIPE TÉCNICA:

"Assunto: Análise de documentos de habilitação jurídica — Qualificação Técnica — MDF 037/2018, 2ª publicação, processo 16.503.038-9 — Empreendimento Habitacional RESIDENCIAL COHAPAR IPORÃ I — 9ª ETAPA, Município de Iporã/PR, compreendendo habitação e infraestrutura, que resultem 16 unidades habitacionais.

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 3 do Anexo II do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela Empresa MASB ENGE-NHARIA EIRELI.

# ITEM 3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**Item 3, letra "a"**: documentos constantes às fls. 428 e 429 do referido processo, apresentados no envelope nº 2 – documentos de habilitação;

**Item 3, letra"b"**: documentos constantes às fls. 430 a 436 do referido processo, apresentados no envelope nº 2 – documentos de habilitação;

**Item 3, letra "c"**: documentos **constantes** às fls. 437 a 441 do referido processo, apresentados no envelope nº 2 – documentos de habilitação;

**Item 3, letra "d"**: documentos constantes às fls. 421 a 424 e 428 do referido processo, apresentados no envelope nº 2- documentos de habilitação;

Página 2 de 3





#### ATA Nº 059/DELI/2020

**Item 3, letra "e"**: documentos constantes às fls. 430 a 436 do referido processo, apresentados no envelope nº 2 – documentos de habilitação;

**Item 3, letra "f"**: documento constante às fls. 442 do referido processo, apresentados no envelope nº 2 – documentos de habilitação;

**Item 3, letra "g"**: documento constante às fls. 443 do referido processo, apresentados no envelope nº 2 – documentos de habilitação.

Verifica-se, portanto, que a empresa MASB ENGENHARIA EIRELI cumpriu todas as exigências do edital.

Registra-se que para análise da validade das certidões/documentos da empresa, foi considerada a data de abertura da licitação dia 15/06/2020.

A análise das demais exigências de Qualificação Econômica Financeira foi realizada pelo Departamento de Contabilidade, conforme Avaliação Capacidade Financeira MDF nº 38/2018, juntada ao processo às fls. 473, que concluiu pelo atendimento dos requisitos do edital. Referido documento juntamente com as Notas Técnicas transcritas nesta ata, subsidiou o julgamento da Comissão Especial de Licitação

<u>DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS</u>: Analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no Anexo II do Edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **MASB ENGENHARIA EIRELI.**, haja vista o cumprimento dos requisitos do edital.

<u>DO PRAZO RECURSAL</u>: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia 19/06/2020 e encaminhado por e-mail para todos os participantes do certame, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **26/06/2020**.

**ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Licitação.

Harisson Guilherme Françóia Elizabete Maria Bassetto

Presidente Membro

Nara Thie Yanagui Rodrigo Malagurti Di Lascio

Membro Membro

Thania Elvis de Oliveira Bana Fabiola Lorena Brustolin

Membro Membro

Adão Luiz Hofstaetter Agenor de Paula Filho

Membro Membro

Theodózio Stachera Junior Vickiane do Nascimento de Andrade

Membro Membro

Página 3 de 3





Documento: ATA059.2020JULG.HAB.MASB.pdf.

Assinado por: Rodrigo Malagurti Di Lascio em 18/06/2020 17:21, Elizabete Maria Bassetto em 18/06/2020 17:23, Adao Luiz Hofstaetter em 19/06/2020 07:41, Agenor de Paula Filho em 19/06/2020 08:09, Vickiane do Nascimento de Andrade em 19/06/2020 09:29, Thania Elvis de Oliveira Bana em 19/06/2020 10:03, Harisson Guilherme Françoia em 19/06/2020 10:12, Theodozio Stachera Junior em 19/06/2020 11:07.

Inserido ao protocolo **16.503.038-9** por: **Nara Thie Yanagui** em: 18/06/2020 17:18.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.